



Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2018 - POSSE

CONCURSO PÚBLICO 01/2013

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2013, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

No prazo de 30 dias a partir da publicação no horário de 8h00 às 11:30 e de 13:00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

SERVENTE DE SAÚDE

Número de Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
362006989	Gisele Dias Batista	07/08/1977

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 1.785/2003

(Republicada com as alterações constantes da Lei nº 3.215, de 16/05/2018).

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e dá Outras Providências

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar com o Serviço Social de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de Minas Gerais, convênio de cooperação mútua para implantação e manutenção do Centro de Formação Profissional do SENAI de Mariana.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos comuns estipulados no Convênio, fica o Município autorizado

*a realizar Cessão de Uso de Bem Público de parte das dependências do Centro Educacional Municipal Padre Avelar-CEMPA, adaptado para as instalações do Centro de Formação Profissional, por prazo convencionado com a entidade. **(Redação modificada pela Lei 3.215 de 16/05/2018)***

Art. 3º - Todas as despesas com a manutenção do Centro de Formação de Mariana ficarão à cargo do SENAI, a quem compete prover os cargos funcionais e cobrir as despesas de custeio da unidade.

Art. 4º. - O Contrato que estabelecer a cessão do próprio deverá conter cláusulas e mecanismos que permitam a retomada do imóvel, em caso da entidade descumprir as normas municipais, as disposições dos seus estatutos ou paralisar suas atividades.

Art. 6º. - Em nenhuma hipótese será permitida a subcessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos e obrigações advindas do Contrato de Comodato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de maio de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.325, DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre o Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Mariana”

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade prescrever os uniformes e insígnias dos integrantes da Guarda Municipal de Mariana - MG, bem como regular o uso, posse e confecção.

Art. 2º - O uniforme é o símbolo da autoridade e o seu uso correto é o elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Guarda Municipal, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e da hierarquia, o desenvolvimento do espírito de conjunto e o bom conceito da Guarda Municipal junto à opinião pública.

§ 1º - O uniforme é peça fundamental para a identificação dos integrantes da Guarda Municipal, quando no desenvolvimento do seu trabalho preventivo e ostensivo, com isto, sendo identificado de imediato, pelo público interno e externo.

§ 2º - O nome do Guarda Municipal em seu uniforme é de uso obrigatório, possibilitando que o mesmo seja identificado pelo público interno e principalmente externo, dando-lhes maior segurança.

Art. 3º - O Guarda Municipal entende-se por uniformizado, quando trajado no uso do modelo correto indicado para a atividade programada, dentre aqueles uniformes previstos neste Regulamento.

Art. 4º - Os uniformes previstos neste regulamento constituem uso privativo dos integrantes da Guarda Municipal para as atividades de segurança e vigilância municipal, sendo proibido o uso desses trajes a particulares, instituições públicas e privadas de qualquer natureza.

Art. 5º - Constitui obrigação do servidor da Guarda Municipal de Mariana, zelar por seus uniformes, bem como pela boa apresentação dos seus pares e subordinados, em qualquer ocasião.

Art. 6º. Os integrantes da Guarda Municipal de Mariana, em representação da instituição fora da cidade e/ou Estado deverão fazer uso dos uniformes previstos para o evento, salvo disposição em contrário.

Capítulo II

Dos Deveres e das Proibições

Art. 7º - É dever de todo integrante da carreira de Guarda Municipal:

I - Utilizar o uniforme, peças complementares, identificação e distintivos da Guarda Municipal de Mariana, mantendo as suas características;

II - Zelar pela limpeza do uniforme e demais peças, mantendo polimento dos calçados;

III - Apresentar-se com o uniforme completo, devidamente aseado, barbeado, cabelos curtos e/ou presos em forma de coque para as mulheres.

Art. 8º - É expressamente proibido:

I - Alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir, ou adicionar peças, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores não previstos neste Decreto;

II - Comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro da carreira, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas à carreira de Guarda Municipal;

III - Uso de qualquer peça do uniforme da Guarda Municipal de Mariana por pessoas que não pertençam à carreira de Guarda Municipal, bem como a doação, venda e empréstimo de peças de

uniforme que contenham as características e sua identificação;

IV - O guarda municipal e/ou aluno criar camisetas ou qualquer outra peça, contendo o brasão e/ou o nome Guarda Municipal de Mariana;

V - O uso do uniforme fora do horário de serviço;

VI - Enquanto uniformizado carregar, portar ou transportar mochilas, bolsas, sacolas e similares que não estejam cadastrados neste Regulamento.

Art. 9º - O uso de uniforme operacional ao integrante da Guarda Municipal de Mariana poderá ser restringido ou dispensado mediante autorização do Comandante da Guarda Municipal, por recomendação da saúde ocupacional e/ou perícia médica e para gestantes.

Parágrafo Único - Nesses casos os servidores utilizarão os itens 1 a 6 do Quarto Uniforme.

Art. 10 - O descumprimento dos artigos deste capítulo acarretará sanções disciplinares previstas no Decreto nº 2.919, de 01/10/2002.

Capítulo III

Da Classificação, Composição e Uso de Uniformes

Art. 11 - A classificação, a composição e o uso dos uniformes da Guarda Municipal, conforme **Anexo I** deste Decreto, obedecem às seguintes regras.

I - Uniforme Operacional Masculino e Feminino:

- a. **Posse:** Obrigatório para todo o efetivo masculino e feminino.
- b. **Uso:** nas atividades diárias externas das unidades, ou por determinação em ordem de serviço.

II - Uniforme Masculino e Feminino de Grupamento de Serviços Especializados e

Patrulhamento com Cães:

- a. **Posse:** Obrigatório para todo o efetivo masculino e feminino da Guarda Municipal.
- b. **Uso:** em eventos, sob prévia determinação, expedida pelo (a) Comandante da Guarda Municipal.

III - Uniforme Administrativo Masculino e Feminino:

- a. **Posse:** Obrigatório para todo o efetivo masculino e feminino da Guarda Municipal.
- b. **Uso:** Nas atividades diárias internas administrativas das unidades, ou por determinação em ordem de serviço.

IV - Uniforme de Atividade Física Masculino e Feminino:

- a. **Posse:** Obrigatório para todo o efetivo da Guarda Municipal.
- a. **Uso:** nas atividades físicas ou por determinação em ordem de serviço.

V - Uniforme de Gala:

Uniforme de Gala Masculino e Feminino:

- a. **Posse:** Opcional para todo o efetivo da Guarda Municipal.
- b. **Uso:** Em apresentações individuais ou coletivas e quando determinado, em cerimônias, reuniões e atos sociais em que seja exigido traje passeio completo aos civis.

VI - Uniforme Operacional para Ciclista:

- a. **Posse:** Obrigatório para o efetivo da Guarda Municipal em atividades com bicicleta.
- b. **Uso:** Em atividades externas ou por determinação em ordem de serviço.

VII - Uniforme Operacional para Motociclistas:

- a. **Posse:** Obrigatório para o efetivo da Guarda Municipal em atividades com motocicleta.

b. **Uso:** Em atividades externas ou por determinação em ordem de serviço.

VIII - Uniforme Especial de Defesa Civil:

- a. **Posse:** Obrigatório para o efetivo da Guarda Municipal empregado nas atividades específicas de Defesa Civil.
- b. **Uso:** Exclusivo em atividades externas e internas da Defesa Civil ou por determinação em ordem de serviço emitida pelo gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social ou Cidadania - SEDESC.

IX- Uniforme Treinamento do Canil:

- a. **Posse:** Obrigatório para o efetivo lotado no Canil da Guarda Municipal empregado nas atividades diárias de treinamento com cães.
- b. **Uso:** Exclusivo em atividades externas e internas ou por determinação em ordem de serviço.

Capítulo IV

Das Peças Complementares e Acessórios

Art. 12 - Peças complementares é a descrição dada a componentes utilizados no uniforme dos agentes da Guarda Municipal de Mariana.

I - Capa de chuva impermeável azul marinho;

II - Porta treco para perna;

III - Tonfa e porta Tonfa;

IV - Joelheiras Táticas;

V - Cotoveleiras Táticas;

VI - Escudo de proteção antitumulto;

VII - Acolchoado para jaqueta. Forro: 100% Poliéster. Acolchoado: 100% Poliéster;

VIII - Algema e porta algema;

IX - Capa para colete balístico lisa ou com acessórios;

X - Tarjeta de identificação com o nome do GM com as letras bordadas na cor branca e fator RH bordadas em letra vermelha, com velcro;

XI - Tarjeta de identificação do colete, confeccionado em Cloreto de Polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor do fundo preto, com a GUARDA MUNICIPAL, GOC ou PATRULHA RURAL na cor cinza e contorno na cor cinza. Dimensões 18,5 x 9,5. Velcro para fixação no colete;

XII - Tarjeta de identificação para porta treco de perna com inscrição GUARDA MUNICIPAL DE MARIANA, GOC ou PATRULHA RURAL em cor branca, com medida de acordo com o tamanho do porta-treco;

XIII - Placa de identificação com o nome do GM em metal resinado e fator RH em vermelho;

XIV - Apito de metal;

XV - Lanterna de LED;

XVI - Luvas de lã na cor preto;

XVII - Óculos de sol;

XVIII - Luvas para ciclista e motociclista;

XIX - Kit de limpeza para coturno, contendo silicone, graxa e escova;

XX - Bastão Retrátil de Polímero;

XXI - Bastão tipo tonfa retrátil;

XXII - Bermuda de Compressão;

XXIII - Calça de Compressão;

XXIV - Mochila preta sem detalhes coloridos;

XXV - Bolsa Estilo Academia preta sem detalhes coloridos;

XXVI - Bolsa térmica preta para marmita sem detalhes coloridos;

XXVII - Bolsa Estilo Viagem preta sem detalhes coloridos;

XXVIII - Brevês, Distintivos e Medalhas autorizadas pelo Comando da Guarda Municipal;

XXIX - Jaqueta dupla face: Tecido 100% Poliéster. Composição: Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana preta, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor preta medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Fixação para Distintivo/breves em velcro na manga esquerda direita. Fixação de velcro, no lado esquerdo e direito, na cor preta, para colocação da logomarca (lado esquerdo) e da tarjeta (lado direito). Etiquetas de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso

lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso, blusa de compressão branca manga longa ou curta;

XXX - Bota ou Coturno cano longo ou médio;

XXXI - Colete de proteção balística;

XXXII - Coldre de Cintura;

XXXIII - Coldre de Coxa;

XXXIV - Porta Jet;

XXXV - Fone de Ouvido para HT - Radio de Comunicação;

XXXVI - Laringofone para HT - Radio de Comunicação;

XXXVII - Colete Refletivo tipo Blusão Azul Marinho e faixas horizontais amarelo ou branco refletivo e Brasão da instituição no lado esquerdo do peito;

XXXVIII - Capacete de proteção antitumulto, fabricado preferencialmente em Aramida com Sistema de Suspensão Interno, composto com almofadas resistentes à água e à impactos;

XXXIX - Bastão Tático em polímero de no mínimo 80 cm;

XL - Porta Bastão de polímero;

XLI - Spray de gengibre aerossol;

XLII - Porta spray de gengibre;

XLIII - Presilha de segurança, em couro bovino preto com dois botões de pressão para fixação.

Capítulo V

Das Especificações do Brasão da Guarda Municipal

Art. 13 - No uniforme da Guarda Municipal de Mariana constará de insígnia, a ser inserta no peito no lado esquerdo, comum a todos os agentes, em qualquer nível ou classe, nas dimensões 9,5 cm de altura por 6,00 cm de largura, com os dizeres "*Guarda Municipal - Mariana - MG.*" e a inscrição "*Temperança & Justiça*" com o lema da corporação, e figurando, no braço direito, a bandeira do Estado de Minas Gerais e a bandeira do Município de Mariana no lado esquerdo.

§ 1º - O distintivo da Guarda Municipal de Mariana será composto por um brasão com escudo verde e detalhes dourados, tendo em sua parte superior a coroa do Imperador Dom Pedro I, e mais ao centro um escudo onde aparece o Monte Carmelo, com as três estrelas, e ao fundo a imagem do Pelourinho, tendo na parte inferior a flâmula dourada com os dizeres "*Temperança & Justiça*" e em seu entorno há um escudo com fundo azul marinho.

§ 2º - A insígnia da Corporação será inserta em todos os documentos oficiais da Guarda Municipal, seu pendão, uniformes e veículos.

§ 3º - As insígnias destinam-se a identificar os postos e graduações na Guarda Municipal e tem as seguintes composições:

I - **Comandante e/ ou Coordenador**: Três estrelas douradas, mais o distintivo com os ramos de café e contorno dourado em alto relevo nas bordas e/ou Confeccionado em Cloreto de Polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor do fundo preto, com 3 Estrelas no centro na cor amarelo e contorno na cor amarelo. Dimensões 30 x 40mm. Velcro para fixação no uniforme.

II - **Inspetor e/ ou Chefe de Departamento**: Duas estrelas douradas, mais o distintivo com os ramos de café e contorno dourado em alto relevo nas bordas e/ou confeccionado em Cloreto de Polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor do fundo preto, com 2 Estrelas no centro na cor amarelo e contorno na cor amarelo. Dimensões 30x40mm. Velcro para fixação no uniforme.

III - **Subinspetor e/ ou Encarregado**: Uma estrela dourada, mais o distintivo sem os ramos de café e contorno dourado em alto relevo nas bordas e/ ou confeccionado em Cloreto de Polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor do fundo preto, com 1 Estrelas no centro na cor amarelo e contorno na cor amarelo. Dimensões 30 x 40mm.

IV- **Guarda Municipal**: Confeccionado em Cloreto de Polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor do fundo preto, escrito GM na cor amarelo e contorno na cor amarelo. Dimensões 30 x 40mm. Velcro para fixação no uniforme.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 - Os Guardas Municipais somente poderão utilizar os uniformes e acessórios previstos neste Decreto. O uso de qualquer outro paramento ou acessório constitui falta administrativa.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos conforme determinação do (a) Comandante da Guarda Municipal.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.301, de 05 de abril de 2018.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

PRIMEIRO UNIFORME

Operacional Masculino e Feminino

1. Gandola Operacional azul marinho confeccionada em tecido Rip Stop profissional modelo combate, com fechamento frontal com zíper, com quatro bolsos frontais, fechamento por velcro e um bolso no braço esquerdo com fechamento por zíper, com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito acima do bolso, ambos com fixação em velcro. Manga curta e/ou manga longa;
1. Gandotele- Confeccionado com tecido Rip Stop Gramatura 238, com composição 33% CO e 67% Pes, malha PV na cor preta composição 65% Pes e 35% CV Gramatura 185, malha Anti Pilling. Confeccionado com tecido Rip Stop na Gola e Manga. Gola confeccionada com tecido Rip Stop, com velcro Fêmea preto medindo 30 x 40mm, para fixação do distintivo. Manga Reclan confeccionada com tecido Rip Stop fecho embutido na manga Esquerda, e velcro para fixação das Bandeiras. Corpo confeccionado com malha preta, no peito um fecho eclair de 15 cm. Manga curta e/ou manga longa;
1. Camisa gola pólo cor Azul marinho, com bolso no lado esquerdo do peito, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo acima do bolso, nome do lado direito na cor amarelo dourado e as letras GCM bordada nas costas com a cor amarelo dourado;
1. Calça azul marinho confeccionado com tecido Rip Stop Gramatura 238, Pantone 19-4023, com composição 37% CO e 67%Pes, 4 bolsos, 2 na perna fole e 2 na parte traseira chapado, reforço entre pernas, reforço no joelho com costura dupla, elástico na cintura;
1. Camisa unissex gola olímpica cor branca, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito;
1. Jaqueta dupla face: Tecido 100% Poliéster. Composição: Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana preta, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor preta medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Fixação para distintivo/breves em

velcro na manga esquerda direita. Fixação de velcro, no lado esquerdo e direito, na cor preta, para colocação da logomarca (lado esquerdo) e da tarjeta (lado direito). Etiquetas de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso;

1. Cinto com fivela prateada com descrição em alto relevo GM, cadarço de nylon na cor preta com comprimento de 1,10m;

1. Boina Preta, Modelo Francesa;

1. Broche para boina, com brasão da GM, confeccionado em metal;

1. Boné modelo exército azul marinho, pala dura, Rip Stop, padrão exército, com regulagem;

1. Coturno ou Bota, Preto cano médio ou longo;

1. Meia preta cano longo ou curto;

1. Fiel retrátil preto;

1. Tarjeta de identificação com o nome e fator RH;

1. Cinto preto operacional de couro com fivela dourada e com descrição em alto relevo GM;

1. Bastão Retrátil de Polímero ou Bastão tipo tonfa retrátil.

SEGUNDO UNIFORME

Uniforme Masculino e Feminino de Grupamento de Serviços Especializados e Patrulhamento com Cães

1. Gandola Operacional camuflado Woodland azul confeccionada em tecido Rip Stop profissional, modelo combate, com fechamento frontal com zíper, com quatro bolsos frontais com fechamento por velcro e um no braço esquerdo com fechamento por zíper, com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito acima do bolso, ambos com fixação em velcro;
1. Calça Operacional camuflado Woodland azul, confeccionada em tecido Rip Stop profissional, com seis bolsos (dois frontais, dois laterais e dois traseiros) e reforço entre as pernas e joelheiras na parte traseira chapado, elástico na cintura;
1. Demais itens conforme anexo I, Primeiro Uniforme.

TERCEIRO UNIFORME

Uniforme Administrativo Masculino e Feminino

1. Camisa Social em tecido gabardine ou similar, com dois bolsos frontais, com fechamento com botões, manga curta na cor azul marinho, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo (modelo masculino e feminino);
1. Calça Social em tecido gabardine ou similar na cor azul marinho, com bolso falso, na parte de trás e com presilhas na cintura (modelo masculino e feminino);
1. Camisa unissex gola olímpica cor branca, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito;
1. Jaqueta dupla face: Tecido 100% Poliéster. Composição: Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana preta, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, na cor preta medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Fixação para Distintivo/breves em velcro na manga esquerda direita. Fixação de velcro, no lado esquerdo e direito, na cor preta, para

colocação da logomarca (lado esquerdo) e da tarjeta (lado direito). Etiquetas de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso;

1. Boina Preta (Modelo Francesa);

1. Broche para boina, com brasão da GM, confeccionado em metal;

1. Sapato Social preto feminino liso salto baixo;

1. Sapato Social preto masculino liso;

1. Meia preta Social;

1. Blusa de Lã Preta sem Platina. Tecido: 79,5% Acrílico, 20,5% Poliéster. Composição: Costura feita em um fio de lã e um fio de filamento em poliéster; Ribana na cintura e das mangas com 70mm de largura, duplos;

1. Cinto com fivela prateada com descrição em alto relevo GM, cadarço de nylon na cor preto com comprimento de 1,10 m;

1. Tarjeta de identificação em metal resinado, com as letras do nome na cor branca e fator Rh em letra vermelha.

QUARTO UNIFORME

Uniforme de Atividade Física

1. Jaqueta de tãctel na cor azul marinho, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo;

1. Calça de tactel na cor azul marinho;

1. Camisa baby look cor branca, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito (para as mulheres);

1. Camiseta branca, bordada com brasão da GM no peito do lado esquerdo e nome do lado direito;

1. Camisa unissex gola olímpica cor branca, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito;

1. Tênis em tons escuros, sem detalhes extravagantes;

1. Meia branca cano médio;

1. Calção ou bermuda Masculino preto (para os homens);

1. Sunga preta ou azul marinho;

1. Chuteira e/ou tênis futsal preto;

1. Short preto feminino (para as mulheres);

1. Calça legging na cor preto (para as mulheres);

1. Top preto ou azul marinho (para as mulheres);

1. Maiô ou macaquinho preto ou azul marinho, (para as mulheres);

1. Meião azul marinho;

1. Relógio/monitor cardíaco individual, na cor preto ou azul marinho.

QUINTO UNIFORME

Uniforme de Gala

a. Masculino:

1. Quepe masculino; confeccionado na cor azul marinho com Brasão padrão da guarda Municipal bordado na frente, com pala preta em acrílico;

1. Túnica azul marinho;

1. Camisa branca manga comprida; Camisa Social em tecido gabardine, com dois bolsos frontais, com fechamento com botões, manga curta na cor azul marinho, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo (modelo masculino);

1. Gravata azul marinho;

1. Tarjeta de identificação em metal resinado, com as letras do nome na cor branca e fator RH em vermelho;

1. Calça azul marinho;

1. Cinto de náilon preto marinho com fivela prata;

1. Meia de náilon preta;

1. Sapato preto.

a. **Feminino:**

1. Quepe Feminino; confeccionado na cor azul marinho com Brasão padrão da guarda Municipal bordado na frete, com pala preta em acrílico;

1. Túnica azul marinho;

1. Camisa branca manga comprida; Camisa Social em tecido gabardine, com dois bolsos frontais, com fechamento com botões, manga curta na cor azul marinho, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo (modelo masculino);

1. Gravata azul marinho Feminina;

1. Tarjeta de identificação em metal resinado, com as letras do nome na cor branca e fator RH em vermelho;

1. Saia azul marinho;

1. Cinto de náilon preto com fivela prata;

1. Meia de náilon preta;

1. Sapato preto salto baixo.

SEXTO UNIFORME

Uniforme Operacional para Ciclista

1. Camisa unissex gola olímpica cor azul marinho, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito;
1. Bermuda Operacional azul marinho em Rip Stop, 4 (quatro)bolsos, sendo 2(dois) traseiros e 2(dois) laterais;
1. Bermuda preta, com composição em poliamida *AMNI BIOTECH* e elastano;
1. Boné modelo exército azul marinho, pala dura, Rip Stop, padrão exército, com regulagem;
1. Meia soquete cano médio na cor branca com 84% Algodão, 14% Poliamida, e 2% outras Fibras;
1. Tênis em tons escuros, sem detalhes extravagantes;
1. Luvas em couro preta, modelo meio dedo;

SÉTIMO UNIFORME

Uniforme Operacional para motociclistas:

1. Luvas, na cor preta, confeccionadas em couro, cano longo;
1. Conjunto impermeável (roupa de chuva);
1. Coturno ou Bota cano longo em couro preto;
1. Jaqueta em couro para uso exclusivo de motociclista Confeccionada em couro preto zíper na parte frontal da jaqueta, Dois bolsos internos e dois externos com zíper, zíper unindo calça e jaqueta formando macacão Gomos de espuma P.U. formando detalhes;

1. Uso exclusivo nas atividades de Moto patrulhamento;

1. As demais peças do fardamento são idênticas ao uniforme operacional.

OITAVO UNIFORME

Uniforme Especial de Defesa Civil

1. Calça azul marinho confeccionado com tecido Rip Stop Gramatura 238, Pantone 19-4023, com composição 37% CO e 67%Pes, 4 bolsos, 2 na perna fole e 2 na parte traseira chapado, reforço entre pernas, reforço no joelho com costura dupla, elástico na cintura;
1. Camisa gola polo cor branca tecido 50% poliéster 50% algodão, gola branca, punho de Ribana branca, peito com 02 botões brancos. Bordado Manga Direita Bandeira de Mariana. Bordado Manga Esquerda Bandeira do Estado de Minas Gerais. Bordado Peito Direita Brasão da Guarda de Mariana. Bordado Peito Esquerdo Brasão Compdec na cor laranja e o nome do Guarda na cor laranja abaixo do Brasão;
1. Colete dupla face Defesa Civil, tecido 33% Poliéster e 67% Algodão, gramatura 226, na cor laranja Pantone16-1362 e na cor Azul Marinho Pantone19-4023, com fita refletiva, cinza com laranja costurada na altura do ombro e cintura. Colete com abertura frontal com zíper 45cm, 6 bolsos fole na frente, sendo 02 superiores (altura do peito) e 04 inferiores (altura da cintura), por fechamento por velcro. Tamanho do bolso 15 x 12 cm (Alt x Larg). 02 bolsos horizontais embutidos por fechamento por zíper de 30cm (acima dos 04 bolsos inferiores) e 02 bolsos verticais embutidos (altura do peito) por fechamento por zíper 15 cm. Face Azul marinho Viés na cor azul marinho. Bordado lado direito Brasão COMPDEC acima do bolso. Bordado lado esquerdo Brasão da Guarda de Mariana acima do bolso. Bordado na costa em Semi Circulo Defesa Civil de Mariana - MG na cor Laranja. Acima do bolso direito velcro para fixação do nome. Face laranja. Bordado lado direito Brasão COMPDEC acima do bolso (sobre uma base azul). Bordado lado esquerdo Brasão da Guarda de Mariana acima do bolso. Bordado nas costas em Semi- Circulo Defesa Civil de Mariana - MG na cor Azul Marinho. Acima do bolso direito velcro para fixação do nome;
1. Jaqueta dupla face: Tecido 100% Poliéster. Composição: Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana preta, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em ângulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 06 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana,

na cor preta medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon. Fixação para Distintivo/breves em velcro na manga esquerda direita. Fixação de velcro, no lado esquerdo e direito, na cor preta, para colocação da logomarca (lado esquerdo) e da tarjeta (lado direito). Etiquetas de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso;

1. Cinto com fivela prateada com descrição em alto relevo GM, cadarço de nylon na cor preta com comprimento de 1,10m;

1. Boné modelo exército azul marinho, pala dura, Rip Stop, padrão exército, com regulagem;

1. Bota Preta cano Longo e/ ou Coturno cano longo;

1. Meia preta em cano longo com 84% Algodão, 14% Poliamida, e 2% outras Fibras.

NONO UNIFORME

Uniforme Masculino e Feminino para treinamento com Cães

1. Camisa unissex gola olímpica cor azul marinho, bordada com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito;

1. Calça de tãctel na cor azul marinho;

1. Boné modelo exército azul, pala dura, Rip Stop, padrão exército, com regulagem;

1. Tênis em tons escuros, sem detalhes extravagantes;

1. Meia branca;

1. Colete azul marinho em tecido nylon resinado, com duas camadas de resina e uma camada de repelente de água, com bandeira de Minas Gerais na manga do lado direito, bandeira do município de Mariana na manga do lado esquerdo e Brasão da Guarda Municipal no peito no lado esquerdo e nome do lado direito acima do bolso, ambos com fixação em velcro.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento retroativo da Ajuda de Custo para os alunos universitários que já são contemplados por tal benefício.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em face do que estabelece o Decreto Municipal n.º 8.714/2017;

Considerando o período em que o benefício da Ajuda de Custo ficou suspenso em decorrência de negociação entre o Banco do Brasil e o Município de Mariana com relação ao reajuste de tarifas bancárias;

Considerando que tal negociação gerou bloqueio do sistema Gestão Max Banco do Brasil e, conseqüentemente, impossibilidade de liberar o arquivo para gerar o pagamento aos beneficiários;

Considerando que o Banco do Brasil e o Município de Mariana chegaram a um acordo com relação à questão das tarifas bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto irá efetuar o pagamento retroativo da Ajuda de Custo, referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril do ano de 2018, aos alunos universitários que já são contemplados por tal benefício e que ficaram sem recebê-lo durante o período anteriormente citado.

Art. 2º. O valor correspondente aos três meses de atraso corresponde à importância de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) por beneficiário, e será realizado mediante comprovação das despesas relativas ao transporte utilizado no período em questão.

Art. 3º. A comprovação das despesas relativas ao transporte utilizado no período em questão deverá ser comprovada pelo beneficiário junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto por meio de Nota Fiscal e/ou bilhetes de passagens.

Parágrafo Único - A não comprovação das despesas pelo beneficiário, conforme o disposto no artigo 3º desta Portaria ensejará no não pagamento do benefício da Ajuda de Custo por parteda Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observado, ainda, o previsto no artigo 12, parágrafo 1º, do Decreto Municipal n.º 8.714/2017.

Art. 4º. A entrega dos comprovantes das despesas deverá ser feita, juntamente com a Declaração de Matrícula atualizada, no período de 04 a 08 de junho de 2018, de 08h30min às 16h, na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, mediante assinatura do beneficiário ou procurador legalmente constituído pelo mesmo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 047/2018. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de transmissão de dados para sistema de videomonitoramento, em atendimento a Guarda Municipal do Município. **Abertura: 04/06/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail:

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 18 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 048/2018, com reserva de cota para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas do Departamento de Elétrica do Município. **Abertura: 05/06/2018 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 18 de maio de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 3656/2018
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO-COMUNIDADE DA FIGUEIRA **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para com o propósito de garantir a continuidade do projeto social de assistência às pessoas com deficiência física e/ou mental assistidas pela instituição. **VALOR:** R\$ 212.100,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 067/2018 CONTRATADO (A): COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de saneantes para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 67.445,00 **VINCUIÇÃO:** ARP 073/2017 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2018 **DATA:** 15/02/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 133; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1148 ficha 159 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 087/2018 CONTRATANTE (A): PAULO CÉSAR MAGALHÃES - ME (SERRALHERIA SÃO VICENTE) **OBJETO:** Prestação de serviços de serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais unidades de ensino. **VALOR:** R\$ 5.261,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **DATA:** 12/03/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 359; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 360 **FUND. LEGAL:** Contrato de Financiamento nº 240.262/17/BDMG; Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 CONTRATADO (A): ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, computadores e periféricos para atendimento às demandas das diversas secretarias municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/02/2019 **VALOR:** R\$ 24.862,70 **DATA:** 19/02/2018 **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0001.2.426 449052 1100 Ficha 676; 0601.04.123. 0001.2.168 449052 1100 Ficha 112; 0901.12.361.0018.2.642 449052 1101 Ficha 701; 0901.12.361.0018.2.642 449052 1147 Ficha 702; 1201.06.122.0017.2.630 449052 1100 Ficha 703; 1401.18.542.0006.2.383 449052 1100 Ficha 462; 2001.20.122.0011.2.629 449052 1100 Ficha 704. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica em CBUQ e serviços de tapa buracos (OTB), nas ruas da sede, distritos, subdistritos e localidades do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 06/05/2019 **VALOR:** R\$ 7.279.329,73 **DATA:** 07/05/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.606 339039 1190 Ficha 067. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018 - SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA POR LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal de Administração convoca o(s) concursado (s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2013, para apresentarem os documentos necessários **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

E Cópias:

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento

- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

Nas datas de 21,22,23,24 e 25/05 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Técnico em enfermagem

Inscrição	Nome.	Data de nasc.
362005742	Renildes Aureliana Domingos Coelho Da Silva	03/01/1979
362005477	Franciele De Paula Gregório	07/09/1992
362011358	Fernanda De Mello Orlandi	21/01/1983
362009967	Maria Aparecida Silva Azevedo	04/09/1981
362004045	Letícia De Fátima Moreira Silva	14/05/1970
362008714	Josilene Da Silva França	30/10/1986

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 010/2018 - PRC: 010/2018. CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Fornecer sob o sistema de registro de preço, equipamentos e material de laboratório para atender às necessidades do departamento de Tratamento de Água. **VALOR:** R\$ 22.158,00 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 14/05/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001. 17. 512. 0027. 6. 003. 449052 - Ficha: 047 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE CANCELAMENTO/ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Autarquia, por meio de seu Diretor, no exercício de suas funções, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão presencial PRG 009/2018, Procedimento PRC 008/2018, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto biométrico com impressora de recibo, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Assim, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Ordinária Federal 8.666 de 1993, bem como demais justificativas lançadas no bojo do referido procedimento, conforme decisão justificada, o pregoeiro manifestou pelo cancelamento do referido pregão, com necessária chancela e apreciação dos Órgãos de Controle Interno e Jurídico. Desta feita, fica cancelado o procedimento acima indicado. Mariana/MG, 18 de maio de 2018.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo